



TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2025.07.22.1**,  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/FUNDO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CONTRATADA **PORTO SEGURO**  
**COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através do **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela respectiva, Sra. Margarida Ravenna Guimarães Chaves, Gestora do Fundo de Assistência Social, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.07.22.1**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2025.05.22.1-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO**

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a alteração do projeto atividade** conforme a seguir:

**Como está:**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | AÇÃO        | PROJETO ATIVIDADE | FONTE      | ELEMENTO DE DESPESA |
|----------------------|-------------|-------------------|------------|---------------------|
| 15.02                | 08 244 0033 | 2.120             | 1500000000 | 3.3.90.39.00        |
|                      | 08 245 0095 | 2.122             | 1661000000 |                     |

**Passa a ser:**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | AÇÃO               | PROJETO ATIVIDADE | FONTE      | ELEMENTO DE DESPESA |
|----------------------|--------------------|-------------------|------------|---------------------|
| 15.02                | 08 <b>245</b> 0033 | 2.120             | 1500000000 | 3.3.90.39.00        |
|                      | 08 245 0095        | 2.122             | 1661000000 |                     |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.07.22.1**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 27 de agosto de 2025.

  
**MARGARIDA RAVENNA GUIMARÃES CHAVES**  
GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CONTRATANTE**